



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.131/2014

Autoriza a contratação de dois operadores de máquinas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar dois operadores de máquinas, pelo prazo de três meses, com possibilidade de uma prorrogação, por até igual período, se assim for conveniente à Administração.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos contratados e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2014.

Ivan E. Scherdien
Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vagner Renato D. Krause
Vagner Renato Doleski Krause
Secretário de Administração

Me
CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 13/11/2014
A 12/12/2014